

=PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA=

= LEI Nº 212 =

=DISPÕE SOBRE PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO EDIFÍCIO ONDE FUN-  
CIONA O GINÁSIO DE PIRAPITINGA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL=

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Pre-  
feito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pirapi-  
tinga autorizada a dar prosseguimento  
nas obras do Edifício onde funciona o Ginásio de Pirapitinga, poden-  
do, para isto, dispendir até a importância de \$ 242,300,00 (duzen-  
tos quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros).

ARTIGO 2º = Para as despesas consignadas no Artigo  
1º, fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir o respectivo Crédito Especial.

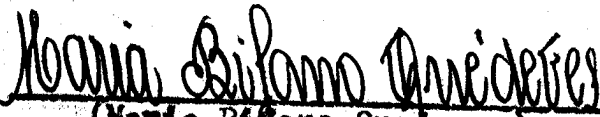
ARTIGO 3º = Revogam-se as disposições em contrário  
entrando a presente lei em vigor na da-  
ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 de novembro de 1.964.

O Prefeito:

  
(José Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:

  
(Maria Bifano Quevedes)